

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE Nº 06/2023**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Redes de Computadores - Técnico em Redes de Computadores, constante do eixo tecnológico Informação e Comunicação, oferta do SENAI/SE, no Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco "CETAFEST", localizado na Av. Raimundo Silveira Souza, 512, Bairro Centro, Estância/SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o Plano do curso técnico de nível médio em Redes de Computadores, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas, sendo 650 horas teóricas e 550 horas práticas.

Parágrafo único. O plano do curso citado no **Art. 3º** poderá ser executado na forma Subsequente ou Articulada – Concomitante com o ensino médio.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2023















